

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Central de Carreiras, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA A MENTORIA DE CARREIRA COMPARTILHADA DA CENTRAL DE CARREIRAS UNINTER** considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando a efetivação do Programa de Monitoria para a Mentoria de Carreira Compartilhada, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Central e Carreiras Uninter e a Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia (CST) Gestão de Recursos Humanos e Coaching e Desenvolvimento Humano.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa de Monitoria é vinculado à Central de Carreiras e a Coordenação dos cursos de CST Gestão de Recursos Humanos, CST Coaching e Desenvolvimento Humano, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Trata-se de uma oportunidade para aquisição de conhecimentos, onde os participantes poderão exercitar a atuação de um dos processos de Coaching, sendo capacitados e supervisionados por um profissional da área e tendo como ganho principal agregar valores ao seu currículo e à carreira, além de obter uma certificação da prática profissional com a chancela do Centro Universitário Internacional UNINTER

2.2 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e a distância;

2.3 Desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos;

2.4 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional UNINTER.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 5 vagas em caráter voluntário + 5 vagas como voluntário Suplente (cadastro reserva), com título de monitoria, destinadas aos alunos na Rede UNINTER em todo o território nacional, que estejam matriculados nos cursos CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Coaching e Desenvolvimento Humano e que possam desempenhar atividades on-line. Os candidatos aprovados que concluírem o processo de monitoria, com vínculo de 6 meses, serão contemplados com uma bolsa de 100% para pós-graduação (Lato-Sensu) a distância, exceto para os cursos de mestrado e doutorado, a ser realizada após a colação de grau.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CURSO	NÍVEL DO CURSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR CURSO
CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Coaching e Desenvolvimento Humano	Graduação	Prof. Dr ^a Carla Patricia da Silva Souza / Prof. Me. Fernando Eduardo Mesadri	De: 06/2025 Até: 12/2025	Voluntária	05 (cinco) vagas
CST em Gestão de Recursos Humanos e CST em Coaching e Desenvolvimento Humano	Graduação	Prof. Dr ^a Carla Patricia da Silva Souza / Prof. Me. Fernando Eduardo Mesadri	De: 06/2025 Até: 12/2025	Voluntária/ suplente *(cadastro Reserva)	05 (cinco) vagas

- 4.1 Caberá ao aluno candidato a monitor participar de capacitação para aplicação da ferramenta Business Model You (BMU) para orientação de carreira.
- 4.2 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com os professores, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de carreira.
- 4.3 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade do professor orientador, compete:
- 4.4 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas auxiliares que lhe forem confiadas pelo coordenador do Programa de Monitoria, com anuência do coordenador do curso, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;
- 4.5 Divulgar e incentivar os alunos a participarem dos eventos promovidos pela central de carreiras e, também, pela UNINTER, prioritariamente;
- 4.6 Entregar mensalmente relatório de atividades realizadas para o professor orientador;
- 4.7 O horário das atividades de monitoria será estabelecido em comum acordo entre o coordenador de curso e a Central de Carreiras;
- 4.8 As atividades de monitoria serão desenvolvidas de forma online;
- 4.9 É vedado ao monitor (a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria deverá ser consultado formalmente.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **10/03/2025 a 17/03/2025**.
O formulário para inscrição está disponível no Google Forms, por meio do link:
<https://forms.office.com/r/m9SWNMjPQu>

6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
- 6.2 Estiverem regularmente matriculados (matrícula com *status de Ativo*), nos Cursos Superiores de CST em Gestão de Recursos Humanos e alunos dos cursos de CST em Coaching e Desenvolvimento Humano, do Centro Universitário Internacional UNINTER;

- 6.3 Tiverem cursado pelo menos a 1 (um) Módulo do curso. Os alunos que vieram por dispensa/transferência externa, só poderão participar após terem cursado 2 (dois) Módulos do curso;
- 6.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 6.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;
- 6.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível no link: <https://forms.office.com/r/m9SWNMjPQu>

8. CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital no site da Central de Carreiras	10/03/25
Período de inscrições dos alunos para a seleção de Monitores	10 a 17/03/2025
Análise dos currículos e dos vídeos dos alunos.	18/03 a 21/03/2025
Divulgação do edital dos aprovados para a etapa de entrevista.	21/03/2025
Realização das entrevistas	25/03 a 27/03/2025
Divulgação do edital dos aprovados para a Capacitação da Monitoria	28/03/2025
Capacitação dos estudantes selecionados	31/03 a 05/05/2025
Divulgação dos aprovados no processo de capacitação	07/05/2025
Reunião com os aprovados para assinatura do Termo de Compromisso e demais informações	09/05/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	12/05/2025 a 16/05/2025
Divulgação do Resultado final	16/05/2025
Período de atuação na monitoria	Junho a Dezembro 2025

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:
- 9.2 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;
- 9.3 Elaborar um vídeo de apresentação de 2 minutos falando sobre si e sobre as aplicações do coaching para orientação de carreira. O vídeo deverá ser gravado por meio das ferramentas de

acesso do aluno e disponibilizado na nuvem, e o seu respectivo link deverá ser postado no formulário eletrônico de inscrição.

- 9.4 Avaliação do histórico escolar: Sem reprovações, média acadêmica igual ou superior a nota 70 (setenta).
- 9.5 Primeira fase eliminatória: Análise do formulário de inscrição, histórico escolar e vídeo de apresentação.
- 9.6 Segunda fase eliminatória: Os candidatos serão convocados por e-mail para realizar a entrevista com os professores. Na entrevista serão avaliados: Interesse e disponibilidade pela monitoria, experiência profissional, proatividade, conhecimento do sistema UNINTER, habilidade em sistemas virtuais de comunicação (google Meet, Zoom, TEAMS), disponibilidade para atuar junto ao professor auxiliando-o nos encontros de planejamento de carreira, produção organização e condução de grupos de estudos virtuais.
- 9.7 A aprovação será dada após a segunda fase de acordo com o desempenho do aluno na resposta do formulário e principalmente durante a entrevista.
- 9.8 Os estudantes pré-selecionados passarão por **capacitação** para aplicação da ferramenta BMY; a **capacitação será ministrada entre os dias 31/03/2025 e 05/05/2025**, sendo um total de 8 encontros, que acontecerá nas segundas e sextas-feiras das 19h às 21h.
- 9.9 É pré-requisito para a continuidade no projeto a presença em todo processo de capacitação, além da realização da avaliação. Não haverá reposição dos encontros.

10. AVALIAÇÃO

- 10.1 Relato escrito da experiência do uso das ferramentas do BMY e do processo de carreira.
- 10.2 Após capacitação e avaliação os estudantes aprovados estarão aptos a aplicar a ferramenta na comunidade de estudantes da UNINTER, no horário: Noturno.
- 10.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação de curso e pela Central de Carreiras.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando seu currículo e o atendimento às exigências dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;
- 11.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico e participação em eventos e ações do curso.

12. DO RESULTADO

- 12.1 O resultado final do concurso será divulgado até **09/05/2025** por meio de edital de resultados, que será postado no site da Central de Carreiras (<https://centraldecarreiras.uninter.com/vagas-exclusivas/>);
- 12.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação de curso e da Central de Carreiras Uninter.

13. DA MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

- 13.1 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.
- 13.2 O aluno monitor voluntário não terá remuneração.
- 13.3 Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, um certificado de 80 horas complementares ao final do processo;
- 13.4 O período de vigência da monitoria é de 6 meses;
- 13.5 O candidato participante da capacitação, mas não aprovado/apto a ser monitor(a) será contemplado com um certificado de 20 horas complementares;
- 13.6 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico;
- 13.7 Os candidatos que venham a desistir, ou que não estiverem aptos após a capacitação serão desligados do programa, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por outros alunos voluntários suplentes, homologados no presente documento.

14. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL

- 14.1 O Programa de Monitoria terá duração de 6 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;
- 14.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída da seguinte forma: 4 (quatro) horas destinadas a orientação no Programa de Mentoria de Carreira Compartilhada e 01 (uma) hora destinada a supervisão junto ao Professor Orientador da central de carreiras.
- 14.3 A carga horária diária do aluno-monitor não deverá ser menor que 2 (duas) horas e não superior a 5 (cinco) horas.

15. DA CERTIFICAÇÃO

- 15.1 Todos os alunos que participarem da capacitação para aplicação da ferramenta BMY, ministrada entre 31/03/2025 e 05/05/2025, em um total de oito encontros, e que não tiverem nenhuma falta, receberão um certificado de horas complementares equivalente a 20 horas.
- 15.2 Os alunos aprovados no Programa de Monitoria que atuarem como monitores voluntários receberão, ao final do programa, um certificado de horas complementares equivalente a 80 horas como monitores da ferramenta BMY, desde que tenham cumprido integralmente o plano de atividades e estudos previstos.
- 15.3 Os certificados serão emitidos pela Central de Carreiras Uninter e a Coordenação dos cursos de CST em Gestão de Recursos Humanos e do CST em Coaching e Desenvolvimento Humano (Graduação), para todos os monitores voluntários.

16. CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

- 16.1 Para os monitores que cumprirem integralmente o programa de Monitoria durante o período de 6 meses atuando como voluntários no Programa de Mentoria de Carreira Compartilhada,

receberão uma Bolsa de Estudos Integral para a realização de um curso de Pós-graduação (Lato-Sensu) exceto para os cursos de mestrado e doutorado, a partir da colação de grau.

- 16.2 O aluno contemplado com a bolsa de estudos, deverá requerer a mesma no período de até 3 meses após a sua colação de grau.
- 16.3 Para solicitar a bolsa de estudos o aluno deverá entrar em contato com a Central de Carreiras através do e-mail centraldecarreiras@uninter.com, informando seu nome completo, RU e nome do curso que deseja realizar.

17. DO DESLIGAMENTO DO ALUNO PARTICIPANTE E CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 17.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional UNINTER será cancelado nas seguintes situações, com o consequente desligamento do programa quando o aluno monitor:
 - 17.2 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;
 - 17.3 Não tiver comportamento condizente com a condição de monitor;
 - 17.4 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;
 - 17.5 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso de graduação no qual se encontra matriculado;
 - 17.6 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do CST Gestão de Recursos Humanos e CST Coaching e Desenvolvimento Humano deverá **assinar digitalmente o Termo de Compromisso** com o Programa de Monitoria entre os dias **12/05/2025 e 16/05/2025**.
- 18.2 **As atividades do Programa de Monitoria para a Mentoria de Carreira Compartilhada terão início em 09/06/2025.**
- 18.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Coordenação de Cursos e com a Central de Carreiras UNINTER.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Prof. Benhur Etelberto
Gaio
Reitor

Prof. Dr. Rodrigo Berté
Pró-Reitor de
Graduação

Cássia Cristina
Ferreira
Coordenadora da
Central de Carreiras -
DPAA

Helenice Ramires Jamur
Coordenadora do
Departamento de
Permanência e
Atendimento Acadêmico -
DPAA

01_2025 Edital_Programa de Monitoria da Central de Carreiras 2025_validado jur_acadêmico.pdf

Documento número #4d4a1fb7-8aa9-49d9-91dd-a3597f8f7ac8

Hash do documento original (SHA256): 3e7aa410bc8cdd8314e04bde9b54578d5d8b485bd6efe8f92e2ebaca18c87f55

Assinaturas

 **HELENICE RAMIRES JAMUR**
Assinou em 10 mar 2025 às 15:00:03

 **CASSIA CRISTINA FERREIRA**
Assinou em 10 mar 2025 às 15:01:32

 **RODRIGO BERTÉ**
Assinou em 10 mar 2025 às 15:55:16

 **BENHUR ETELBERTO GAIO**
Assinou em 10 mar 2025 às 15:58:51

Log

- 10 mar 2025, 14:48:13 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc criou este documento número 4d4a1fb7-8aa9-49d9-91dd-a3597f8f7ac8. Data limite para assinatura do documento: 21 de março de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 mar 2025, 14:49:43 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: BENHUR.G@UNINTER.COM para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo BENHUR ETELBERTO GAIO.
- 10 mar 2025, 14:49:43 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura: RODRIGO.B@UNINTER.COM para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO BERTÉ.

-
- 10 mar 2025, 14:49:43 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura:
CASSIA.F@UNINTER.COM para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CASSIA CRISTINA FERREIRA.
- 10 mar 2025, 14:49:43 Operador com email MARLI.A@uninter.com na Conta 2906ccea-b286-4e36-8c15-7ddd546e66bc adicionou à Lista de Assinatura:
HELENICE.J@UNINTER.COM para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HELENICE RAMIRES JAMUR.
- 10 mar 2025, 15:00:03 HELENICE RAMIRES JAMUR assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
HELENICE.J@UNINTER.COM. IP: 163.116.224.99. Componente de assinatura versão 1.1146.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2025, 15:01:32 CASSIA CRISTINA FERREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
CASSIA.F@UNINTER.COM. IP: 163.116.224.116. Componente de assinatura versão 1.1146.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2025, 15:55:16 RODRIGO BERTÉ assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail RODRIGO.B@UNINTER.COM.
IP: 163.116.224.115. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4280773 e longitude -49.2733574. URL para abrir a localização no mapa:
<https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1146.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2025, 15:58:51 BENHUR ETELBERTO GAIO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail
BENHUR.G@UNINTER.COM. IP: 163.116.224.116. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5667456 e longitude -46.6911232. URL para abrir a localização no mapa:
<https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1146.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 mar 2025, 16:00:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4d4a1fb7-8aa9-49d9-91dd-a3597f8f7ac8.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4d4a1fb7-8aa9-49d9-91dd-a3597f8f7ac8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.